



NOVA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 22.003.469/0001-17

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025

DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 25 de março de 2025, às 15hs00min, de forma virtual, na sede social da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05401-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM sob nº 18.667, de 19 de abril de 2021,, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **NOVA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”) tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), em conformidade com o disposto no artigo 19, §2º, da Instrução da CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução da CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Viana; e Secretária: Isabel Damião.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante o primeiro e segundo semestre de 2024, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2015, de 18 de março de 2015.

DELIBERAÇÃO: Após a análise da matéria da ordem do dia, os cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram aprovar o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante o primeiro e segundo semestre de 2024, compreendidos pelos períodos de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, mediante recolhimento do imposto de renda devido em decorrência do evento,



tendo em vista que os recursos serão destinados para pagamento de obrigações pecuniárias vinculadas às atividades econômicas do Fundo.

O Administrador esclarece que ao longo do 1 e 2º semestre de 2024, não foram realizadas antecipações de distribuições relativas aos rendimentos auferidos pelo Fundo vinculados ao referido período. O Administrador esclarece, ainda, que atualizará o Informe Mensal do Fundo para incluir as informações relativas às distribuições de rendimentos no âmbito do Fundo, conforme detalhadas no item V, (d) do MEMO/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2015.

Os cotistas do Fundo, neste ato, declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e dispensam o Administrador do envio do sumário das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos cotistas presentes, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata, a qual foi assinada eletronicamente via DocuSign.

São Paulo, 25 de março de 2024.

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze
1CB87632A8024F0...
Carolina Viana
Presidente

DocuSigned by:
Isabel Francisco Damião
9FDB5F16B30E493...
Isabel Damião
Secretária

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze
1CB87632A8024F0...

Assinado por:
Ana Carolina Ferracini Coutinho Mo
EA8F4B7E386A4A5...

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador